CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO LIDA
EM 10/04/2019

Luciano Gomes
PRESIDENTE

CÂMARA VITÓRIA DA CONQUISTA INDEPENDÊNCIA E TRABALHO

PROJETO DE LEI Nº 050 DE 2019

Dispõe sobre a criação do dia Municipal da Fibromialgia no Município de Vitória da Conquista.

Artigo 1º – Fica designado no calendário oficial de datas e eventos do município o dia 12 (doze) de maio, como o " Dia de Conscientização da Fibromialgia".

Parágrafo único – A data ora instituída constará no calendário Oficial de Eventos o Município de vitória da Conquista.

Artigo 2º– O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca de doença.

Artigo 3°– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário.

JUSTIFICATIVA

O dia 12 de maio é marcado no calendário internacional da saúde como o Dia Mundial da Fibromialgia, instituído com a finalidade de conscientizar a população sobre a existência dessa doença.

A finalidade de dar início ao projeto de lei é instituir na cidade de Vitória da Conquista uma data oficial para a Conscientização da Doença de Fibromialgia, tendo em vista que parte da população é acometida pela doença.

A fibromialgia é uma doença crônica que causa dores e cansaço extremo. Os sintomas são semelhantes aos causados, por artrites, mas ao contrário da artrite, não causa danos nas articulações e nos músculos.

Este Projeto tem como objetivo conscientizar, informar e orientar à população e aos profissionais da área da saúde a respeito dessa síndrome, pouco conhecida e de incidência considerável. Complexa e de difícil diagnóstico, a Fibromialgia foi classificada pela Organização Mundial de Saúde, em 1990, com o código M79.0 e reconhecida, em 1992, como uma doença reumática.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 01 de abril de 2019.

Viviane Sampaio

Vereadora